

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.780, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com JOAQUIM / ALVES DOS SANTOS, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ocupado com uma barraca de sua propriedade sito á rua Antonio Maria, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com o Varjão; ao Poente com quem de direito; ao Sul com a mesma rua ao Norte, medindo de frente seis metros (6m,00) por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos,.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Chiquina

Presidente

1º Secretário

Edmundo Berti

2º Secretário.